

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

OF-TP nº 208

Brasília, 24 de junho de 2003.

Senhor Coordenador,

Tramita nesta Comissão a **Proposta de Fiscalização e Controle nº 37/2000**, de autoria dos Deputados WALTER PINHEIRO, SIMÃO SESSIN, JORGE BITTAR, GILMAR MACHADO e FERNANDO FERRO, que "propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias fiscalize e investigue as atividades desenvolvidas pela empresa telefônica Telemar", para a qual foi designado preliminarmente Relator o Deputado SALATIEL CARVALHO.

Em 28/2/2003, designei o Deputado CELSO RUSSOMANNO para relatar a referida matéria, o qual acatou integralmente o Relatório Prévio anteriormente aprovado.

Em cumprimento ao Plano de Execução, e nos termos do § 2º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a pedido do atual Relator, Deputado CELSO RUSSOMANNO, solicito a V.S.^a informar dados precisos sobre volume total e percentual de reclamações de usuários e consumidores sobre os serviços prestados pela Telemar comparados com as reclamações recebidas antes da privatização das empresas estatais que operavam os serviços de telefonia nesse Estado.

Atenciosamente,

Deputado **GIVALDO CARIMBÃO**
Presidente

Q. SEJUS / Procon ES / 177103

8/07/03

*Claudia Regina Duarte
kuma, Sec. Executiva
do Procon*

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRIO DE LIMA PASSPS
Coordenador do Procon
VITÓRIA-ES
ivanaldo